

Diante do exposto, VOTO pelo deferimento da requisição do servidor FELIPE ARTHUR SABINO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com lotação no Município de Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 33ª Zona, com sede em Mossoró/RN, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento na art. 2º, §1º, da Lei n.º 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução TSE n.º 23.523/2017.

É como voto.

Nada mais a cumprir, archive-se o PJE.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

¹ Lei nº 4.737/65 Art. 30. Compete, ainda, privativamente, aos Tribunais Regionais: [...] XIII - autorizar, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, ao seu presidente e, no interior, aos juizes eleitorais, a requisição de funcionários federais, estaduais ou municipais para auxiliarem os escrivães eleitorais, quando o exigir o acúmulo ocasional do serviço;

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº. 19/2024 - SELEÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE /RN nº 017, de 17 de agosto de 2012, estarão abertas as inscrições para prestação de serviço voluntário não remunerado no âmbito deste Regional, nos termos do EDITAL abaixo, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 01 a 09/05/2024

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas:

1.2.1 De forma presencial no Cartório Eleitoral das Zonas 33ª, 34ª, 49ª e 58ª, conforme definido no Anexo I;

1.2.2 Através de e-mail enviado para o endereço eletrônico conforme definido no Anexo I.

1.3 HORÁRIO:

- Presencialmente: das 8 às 13 horas portando toda a documentação constante do item 2 do presente edital e o Anexo III preenchido;

- Por mensagem eletrônica: a partir da 00h01 do dia 01 de maio até as 23h59min do dia 09 de maio de 2024 de acordo com os e-mails constantes no Anexo I com o assunto: PROCESSO SELETIVO - SERVIÇO VOLUNTÁRIO - ZONA - NOME DO(A) CANDIDATO(A); anexando a ficha de inscrição cujo modelo segue no Anexo III do presente edital, bem como a documentação constante do item 2.

1.4 A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 A(o) candidata(o) será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição, sendo anulados todos os atos decorrentes de declarações falsas, inexatas e em desacordo com as regras estabelecidas no Edital, mesmo que constatadas posteriormente a sua aprovação.

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 10.3 deste Edital;

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido;

1.8 Poderão se inscrever os cidadãos maiores de 18 anos que possuam formação, ainda que incompleta, nas áreas descritas no Anexo I;

1.9 O período de validade do presente processo seletivo será até 01/12/2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;

2.2 Documento comprobatório do grau de escolaridade (certificado de Conclusão em curso de nível superior ou declaração atestando o vínculo do estudante com a Instituição de Ensino);

2.3 Currículo;

2.4 Declaração de que não é pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias, Anexo V;

2.5 Declaração de que não é, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatos a cargo eletivo, ou ainda de membros de diretórios de partidos políticos, na respectiva circunscrição eleitoral em que o serviço voluntário for prestado, Anexo V;

2.6 Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de Desembargadores, Juízes e Promotores ou servidores do TRE/RN, Anexo V;

2.7 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida em 2024 e válida;

2.8 Certidão de Crimes Eleitorais, emitida em 2024 e válida;

2.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual, emitida pelo Tribunal de Justiça do RN, em 2024 e válida;

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital, distribuídas de acordo e dentro das áreas.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária será de no mínimo 2(duas) horas diárias e de no máximo 4(quatro) horas diárias, tendo como limite máximo 12 horas semanais, a serem distribuídas em acordo entre a zona eleitoral e o(a)s candidato(a)s interessados, dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será feita através de análise de currículo, segundo a pontuação estabelecida no Anexo IV;

5.2 O desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) ordem de inscrição;

6. DOS RECURSOS

6.1 As(os) interessadas(os) poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 26/04/2024, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

6.2 As(os) candidatas(os) poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação no dia 21/05/2024, dirigido ao juízo eleitoral;

6.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Cartório Eleitoral onde a(o) candidata(o) realizou a sua inscrição, das 8 às 13 horas, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo II deste Edital;

6.4 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar o resultado do recurso ao Edital de Classificação à estagio@tre-rn.jus.br via e-mail, assim que decidido, a fim de viabilizar a publicação no Dje na data prevista no cronograma constante do Anexo II;

6.5 Os resultados de todos os recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 É vedado ao prestador de serviço voluntário:

- I - praticar atos privativos de membros ou servidores do TRE/RN;
- II - retirar ou utilizar em proveito próprio qualquer material de uso exclusivo do serviço;
- III - receber, a qual quer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;
- IV - ser filiado a partido político.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, e no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br - link concursos/programa de estágio) nas datas do cronograma constante no Anexo II;

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado também ocorrerá na data do cronograma constante no Anexo II, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A(o) candidata(o) selecionado e classificado dentro do número de vagas terá 03(três) dias para comparecer ao cartório eleitoral, no horário das 08h às 13h, para assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com o Anexo II;

9.2 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A prestação do serviço voluntário ocorrerá no período de 01/06/2024 a 01/12/2024, com possibilidade de prorrogação, por mais 6(seis) meses, a critério da Zona Eleitoral.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Considera-se Serviço Voluntário a atividade NÃO REMUNERADA, prestada por pessoa física maior de 18(dezoito) anos, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sem qualquer vínculo empregatício, funcional ou obrigação de natureza trabalhista, tributária previdenciária ou afim;

11.2 O Serviço Voluntário será exercido através da celebração de Termo de Compromisso entre o Interessado e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, devendo conter, obrigatoriamente:

- I - qualificação das partes;
- II - descrição das Atividades a serem realizadas;
- III - as atribuições, as proibições, os direitos e os deveres do Serviço Voluntário;
- IV - prazo de duração do Serviço Voluntário;
- V - a carga horária;
- VI - os dias e os horários da prestação do Serviço Voluntário

11.3 Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) cuja documentação, ao ser analisada pelo Cartório Eleitoral, esteja incompleta e/ou ilegível;

11.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a(o) candidata(o), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

11.6 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 24 de abril de 2024.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SERVIÇO VOLUNTÁRIO

CARTÓRIO ELEITORAL	CURSO(S)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO
33ª ZE - Mossoró	Direito (estudante ou bacharel)	04	ze033@tre-rn.jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
34ª ZE - Mossoró	Direito (estudante ou bacharel)	02	ze034@tre-rn.jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
49ª ZE - Mossoró	Direito (estudante ou bacharel)	04	ze049@tre-rn.jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
58ª ZE - Mossoró	Direito (estudante ou bacharel)	04	ze058@tre-rn.jus.br	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
1. Publicação do Edital de abertura	25/04/2024
2. Recurso ao Edital de abertura	26/04/2024
3. Análise de recurso ao Edital de abertura pela Presidência	29/04/2024
4. Publicação do Edital pós-recursos	30/04/2024
5. Período de Inscrição	01 a 09/05/2024
6. Análise pelo Cartório Eleitoral	10 a 16/05/2024
7. Publicação do Edital de Classificação	20/05/2024
8. Recurso ao Edital de Classificação	21/05/2024
9. Análise de Recursos ao Edital de Classificação pelo Juiz Eleitoral	22/05/2024
10. Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	24/05/2024
11. Comparecimento ao cartório para assinatura do Termo de Compromisso	27 a 29/05/2024
10. Início do Estágio	01/06/2024

ANEXO III

I. DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS

NOME:
NOME SOCIAL:
NOME DA MÃE:
NOME DO PAI:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE: UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CIDADE: UF: CEP: TELEFONE:
CELULAR COM CONTA DE WHATSAPP: E-MAIL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
IDENTIDADE DE GÊNERO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA : () SIM () NÃO
RAÇA : () BRANCO () NEGRO () PARDO () AMARELO

DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
TIPO DA INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PARTICULAR

() Autorizo que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, disponha dos meus dados pessoais a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRITÉRIO DE DESEMPATE

PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
3º GRAU OU PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	10
3º GRAU OU PROFISSIONALIZANTE EM ANDAMENTO	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5
ESTÁGIO NA ÁREA DE CONHECIMENTO	5
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2 pontos por conjunto de 5 atividades (congressos, seminários, workshops, conferências, oficinas, fóruns e encontros)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga do Programa de serviço Voluntário Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que não me enquadro nas vedações abaixo discriminadas:

- l. Ser parente, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim , cônjuge de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;
- m. Ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Desembargadores e Juízes ou servidores deste Tribunal;
- n. Ser pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;
- o. Não ser filiado(a) a partido político;

p. Possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados; (APENAS no caso de estudantes ou bacharéis em Direito);

q. Exercer função de policial civil ou militares; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira esta declaração, acarretarão o desligamento imediato e de ofício, da(o) estagiária(o), sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Natal em xx de xxxxxx de 2024.

(assinatura)

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 17/2024

SEI nº 3211/2024									
Favorecido	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit	Valor Bruto	Aux. Alim	Valor Liq.
ANDRESSA CASTRO DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO / FC-03 - ASSISTENTE III	NATAL / RN	MACAU e MOS SORÓ / RN	14/05 /2024 a 17/05 /2024	1,0 e 2,5	763,60 e 610,88	2.290,80	253,28	2.037,52
TOTAL								253,28	2.037,52
Deslocamento para Mossoró e Macau - Ação Sociopedagógica - Eleição dias 14 a 17 de maio /2024.									

SEI nº 3331/2024									
Favorecido	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit	Valor Bruto	Aux. Alim	Valor Liq.
ALMERINDA ROSEANE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO / FC-06 - CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL	CAICÓ / RN	NATAL / RN	18/04 /2024 a 19/04 /2024	1,5	763,60	1.145,40	126,64	1.018,76
TOTAL								126,64	1.018,76
Apresentar Exames Periódicos-2024									

GABINETE DO JUIZ FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA

DECISÕES E DESPACHOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601511-51.2022.6.20.0000

PROCESSO : 0601511-51.2022.6.20.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 01

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL